Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 93/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

SÉTIMO RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BOLSA MOBILIDADE INTERNACIONAL DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização - Aginter, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Propp, e tendo em vista o contido na Política de Internacionalização, aprovada pela Resolução nº 411, Coun, de 1º de julho de 2025, no Plano de Internacionalização, aprovado pela Resolução nº 613, Cd, de 27 de agosto de 2025, e nas Normas de Mobilidade Acadêmica Internacional, aprovadas pela Resolução nº 517, Coun, de 30 de junho de 2026, torna público o sétimo resultado preliminar do edital de seleção de estudantes para concessão de bolsa mobilidade Internacional, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Inscrições deferidas:

1.1.1. Longa duração:

1.1.1.1. Graduação: não houve classificado.

1.1.1.2. Pós-graduação: não houve classificado.

1.1.2. Curta duração

1.1.2.1. Graduação: não houve classificado.

1.1.2.2. Pós-graduação: não houve classificado.

1.2. Inscrições indeferidas:

PROTOCOLO SIGPROJ	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO (EDITAL Nº 34/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, retificado pelo EDITAL Nº 36/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS)**
BRNL6.250926	itens 4.1. e 4.3.
XXZ3R.061026	itens 4.1. e 4.3.
KMXQI.061026	itens 4.1. e 4.3.
70EOY.081026	item 7.2
FECVL.111026	itens 4.1. e 4.3.
AYJQW.261026	itens 4.1. e 4.3.
3UC2T.291026	itens 4.1. e 4.3.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS BOLSAS

2.1. O valor unitário da bolsa mensal será de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) limitado ao período aprovado de mobilidade para o ano de 2026, e condicionado ao envio de documentos

solicitados, pelo período indicado na carta de aceite, dentro do ano de 2026.

2.2. A partir da divulgação do resultado final, os recursos financeiros aprovados somente serão concedidos após comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS, no valor total máximo de até R$180.000,00 para este edital.

2.3. A bolsa mobilidade internacional estudantil foi instituída pela Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023, objetivando apoiar financeiramente estudantes de graduação e de pós-graduação stricto sensu, relacionadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão, contemplados com a oportunidade de intercâmbio, mestrado e/ou doutorado sanduíche com as instituições internacionais parceiras.

2.4. A critério da Administração Pública e de acordo com a disponibilidade orçamentária, o valor estimado no item 3.2 para este edital poderá ser suplementado ou remanejado para outras ações estratégicas.

2.5. A concessão da bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante selecionado e as instituições envolvidas.

2.6. Toda execução técnica e financeira resultante deste Edital deverá pautar-se pelos critérios de imparcialidade, impessoalidade e zelo pelo erário público e a não observância desses critérios e das demais exigência contidas neste Edital, ensejará à UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios a ela concedidos, assim como implicará na vedação de concessão de apoio financeiro.

2.7. Os recursos administrativos deverão ser enviados até o dia 13 de novembro de 2026 para o e-mail: semobi.aginter@ufms.br.

Campo Grande, 11 de novembro de 2026.

CAROLINA NANTES PESSO VILELA

Diretora Substituta da Agência de Internacionalização

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

Pró-Reitor de Graduação

CAROLINE PAULETTO SPANHOL

Pró-Reitora Substituta de Pesquisa e Pós Graduação

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Nantes Pesso Vilela**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/11/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/11/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Pauletto Spanhol**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 12/11/2026, às 07:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6796213** e o código CRC **7F068822**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7987
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000236/2026-21 SEI nº 6796213